



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

## LEI N.º 102/2004

### (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Florínea para o Exercício de 2005.)

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício Financeiro de 2.005, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e Portarias do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - O Orçamento geral do Município do Florínea, estima a receita bruta em R\$ 5.947.000,00, (Cinco milhões e novecentos e quarenta e sete mil reais), e deste valor há uma redução de R\$ 722.700,00, (Setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais), apresentando-se com o total da Receita Líquida de R\$ 5.224.300,00, (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2.005. O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 3.783.300,00, (Três milhões, setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais), e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.441.000,00, (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil reais).

**Artigo 3º** - A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificadas no resumo geral da receita - Anexo 2, da Lei 4.320, de 17/03/1964, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES	IMPORTÂNCIA
Receita Tributária	179.500,00
Receita Patrimonial	33.500,00



Receitas de Serviços	36.000,00
Transferências Correntes	5.304.500,00
Outras Receitas Correntes	374.500,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.928.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienações de Bens	18.500,00
Amortização de Empréstimos	500,00
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5.947.000,00</b>
<b>( - ) Deduções para formação do Fundef</b>	<b>722.700,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.224.300,00</b>

Artigo 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções de governo e subfunções de governo, grupos natureza da despesa e unidades gestoras, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>POR ÓRGÃOS</b>	<b>IMPORTÂNCIA - R\$</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 - Poder Legislativo	370.000,00
<b>TOTAL LEGISLATIVO</b>	<b>370.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
a) Orçamento Fiscal	3.413.300,00
b) Seguridade Social	1.441.000,00
<b>TOTAL EXECUTIVO</b>	<b>4.854.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.224.300,00</b>

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 - Legislativa	370.000,00
04 - Administração	770.000,00
12 - Educação	1.165.000,00
15 - Urbanismo	365.000,00
16 - Habitação	10.000,00
20 - Agricultura	110.000,00
23 - Comércio e Serviço	88.300,00
26 - Transportes	585.000,00
27 - Desporto e Lazer	210.000,00
28 - Encargos Especiais	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

99 – Reserva de Contingência	60.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.783.300,00</b>
<b>b) Orçamento de Seguridade Social</b>	
08 – Assistência social	361.000,00
10 – Saúde	1.080.000,00
<b>Soma do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>1.441.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.224.300,00</b>

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	IMPORTÂNCIA – R\$
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
031 – Ação Legislativa	370.000,00
122 – Administração Geral	770.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	165.000,00
361 – Ensino Fundamental	680.000,00
364 – Ensino Superior	20.000,00
365 – Educação Infantil	300.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	10.000,00
452 – Serviços Urbanos	355.000,00
482 – Habitação Urbana	10.000,00
606 – Extensão Rural	110.000,00
695 – Turismo	88.300,00
782 – Transporte Rodoviário	585.000,00
812 – Desporto Comunitário	210.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	50.000,00
999 – Reserva de Contingência	60.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.783.300,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
241 – Assistência ao Idoso	60.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	125.000,00
244 – Assistência Comunitária	176.000,00
301 – Atenção Básica	1.080.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.441.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.224.300,00</b>

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
<b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>	
<b>3000 – Despesas Correntes</b>	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	1.769.000,00
3300 – Outras Despesas Correntes	1.661.000,00
<b>4000 – Despesas de Capital</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

4400 – Investimentos	243.300,00
4600 – Amortização da Dívida	50.000,00
9999 – Reserva de Contingência	60.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.783.300,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>3000 – Despesas Correntes</b>	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	510.000,00
3300 – Outras Despesas Correntes	890.000,00
<b>4000 – Despesas de Capital</b>	
4400 – Investimentos	41.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.441.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.224.300,00</b>

UNIDADES GESTORAS	IMPORTANCIA – R\$
<b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>	
001 – Câmara Municipal	370.000,00
000 – Departamento de Administração	820.000,00
003 – Departamento de Esporte e Recreação	210.000,00
004 – Departamento de Obras e Serviços	960.000,00
005 – Departamento Municipal de Agricultura	110.000,00
007 – Fundo Municipal de Educação	980.000,00
008 – Fundo Municipal de Educação – Outros	185.000,00
010 – Departamento de Turismo	88.300,00
999 – Reserva de Contingência	60.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.783.300,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	
002 – Fundo Municipal de Saúde	1.080.000,00
006 – Fundo Municipal de Ação Social	236.000,00
009 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	125.000,00
<b>SOMA ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.441.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.224.300,00</b>

**Artigo 5º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no curso da Execução Orçamentária de 2.005, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da L.R.F. e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentário do mesmo órgão, conforme artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Artigo 8º** - Os órgãos em entidades mencionadas no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do município.

**Artigo 9º** - Contingenciar dotações de Despesas, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Artigo 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.005.

**Artigo 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de Dezembro de 2004.



**SEVERINO DA PAZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



**MARIA APARECIDA CARDOSO**  
Diretora de Deptoº de Administração